



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 058/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Federal 12.232 de 29 de abril de 2010, Lei 8666/93, e o constante nos autos da Licitação na modalidade Concorrência nº 01/2019, acolhendo a Recomendação da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica anulado o Processo Administrativo nº 037/2019 da Concorrência Pública 01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 31 de julho de 2019.

Jorge Custódio Gervásio
Jorge Custódio Gervásio

Presidente da Câmara Municipal de Ubá